



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.024732/2020-66
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 – UASG Nº 158147
UASG DO CONTRATO Nº 158147

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
23/2020/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O INS-
TITUTO FEDERAL DE ALAGOAS/REITORIA E A
EMPRESA SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTU-
RAL SERGIPE DEL REY LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representa-
do pelo seu neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CON-
TRATANTE**, e a empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA. (CEN-
TRO UNIVERSITÁRIO – TIRADENTES – CAMPUS AMÉLIA M C UCHOA)**, inscrita no CNPJ/MJ sob o
nº 32.728.800/0004-62, sediada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 5.017, Cruz das almas,
na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP: 57038-000, e-mail contabilidade@unit.br e tele-
fone: (79) 3218-2131, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Jouberto Uchôa de
Mendonça Junior**, portador(a) da carteira de identidade nº 641024 – expedida pela(o) SSP-SE, e
inscrito(a) no CPF sob o nº 276.376.895-49, por meio do seu procurador, **Sr. Thiago William Araújo
das Neves**, portador(a) da carteira de identidade nº 30959888 – expedida pela(o) SSP/AL, e ins-
crito(a) no CPF sob o nº 077.272.154-81, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o
que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.024732/2020-66 – Inexigibilidade de
Licitação nº 10/2020-158147**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017,
resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 23/2020**, mediante as cláusulas e
condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **alteração** do Contrato com a mudança da razão social da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO



2.1 . O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstas nas cláusulas 01 e 08 do Termo de Contrato nº 23/2020/Reitoria, as quais permanecem inalteradas com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração qualitativa em razão da alteração subjetiva da contratada, fundado no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93.

2.2 . A alteração qualitativa se faz necessária em face da alteração subjetiva da contratada, passando de Sociedade de Educação Tiradentes S/A, CNPJ 13.013.263/0010-78 para **SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA. (CENTRO UNIVERSITÁRIO – TIRADENTES – CAMPUS AMÉLIA M C UCHOA)**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **32.728.800/0004-62**, mantendo-se o endereço e o representante legal, por meio de procurador, conforme documentos acostados no processo enviado por e-mail pela Contratada. Tal modificação foi resultante de operações comerciais da contratada, onde o Grupo Tiradentes anunciou ao mercado o contrato de venda da Sociedade Educacional e Cultural Sergipe DelRey Ltda, que detém o controle integral do Centro Universitário Tiradentes, em Alagoas, e da Faculdade Tiradentes Jaboatão dos Guararapes, em Pernambuco, para a Afya Participações S.A., implicando na necessidade de alteração da pessoa jurídica que permanecerá responsável pelo presente contrato.

2.3 . Foi solicitada manifestação dos setores da PROAD e da fiscalização, os quais se mostraram favoráveis à alteração pretendida, conforme documentos de ordens 71 e 73 dos autos.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1 . Não houve alteração no valor do contrato.

Tabela 01

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Período da Vigência Contratual
Contrato nº 23/2020	Ordem 57	29/10/2020	+R\$ 78.925,00 e + 41 meses de Vigência	R\$ 78.925,00	29/10/2020 a 29/03/2024
Termo aditivo nº 01	**	***	Alteração subjetiva da contratada	R\$ 78.925,00	29/10/2020 a 29/03/2024

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula décima quarta do Termo de Contrato, no que diz respeito à **alteração contratual**.

5 . CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1 . Os recursos financeiros para cobrir a presente contratação foram resguardados por meio da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8144000000, Programa de Trabalho – 189740, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P58B2N, Nota de empenho – 2020NE800711, a qual continuará a custear o objeto.



6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: solicitação da alteração, documentos da alteração e de habilitação da nova empresa e manifestação dos setores da PROAD a respeito da possibilidade da alteração (ordens 71-73).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital e/ou 01 (uma) via física que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maceió(AL), 24 de fevereiro de 2023.

HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460

Assinado de forma digital por
HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460
Dados: 2023.02.24 16:46:49 -03'00'

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante

Thiago William Araújo das Neves
Pro-Reitor Administrativo/Financeiro
Centro Universitário Tiradentes
UNIT - AL

Thiago William Araújo das Neves
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Leônidas Teixeira Marques de Souza CPF: 061 298 855 -04

Nome: NAILENA MAIKA DA ROCHA VIEIRA:02618747488 CPF: _____

Assinado de forma digital por
NAILENA MAIKA DA ROCHA
VIEIRA:02618747488
Dados: 2023.02.24 16:24:09 -03'00'